

Nº 232 - DOU – 12/12/22 - Seção 1 – p.67

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484223202200	22890001	660.476,00	660.476,00	1030150192E890027
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	36000484992202200	90650004	24.799,00	24.799,00	1030150192E890023
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484160202200	91030013	3.694.118,00	3.694.118,00	1030150192E890001
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000487027202200	29350003	141.500,00	141.500,00	1030150192E890052
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484335202200	39030002	187.250,00	187.250,00	1030150192E890052
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	36000484230202200	40840006	290.000,00	290.000,00	1030150192E890021
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	36000484231202200	40840006	19.893,00	19.893,00	1030150192E890021
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484477202200	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486371202200	40160001	229.114,00	229.114,00	1030150192E890031
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE	36000486819202200	39040002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031

		SAUDE DE RAUL SOARES					
MS	ARAL MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA	36000485255202200	28360013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890054
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484362202200	28360013	479.317,00	479.317,00	1030150192E890054
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484359202200	42010003	65.675,00	65.675,00	1030150192E890051
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486973202200	41530001	161.761,00	161.761,00	1030150192E890051
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	36000485711202200	37960002	241.000,00	241.000,00	1030150192E890015
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484641202200	37960002	182.296,00	182.296,00	1030150192E890015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000485018202200	39330008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA	36000484366202200	39920009	108.455,00	108.455,00	1030150192E890025
PB	SANTANA DOS GARROTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DOS GARROTES	36000485439202200	42180001	45.491,00	45.491,00	1030150192E890025
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484162202200	41830003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890022
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000486753202200	12460013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890022
PI	FARTURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUI	36000484161202200	41830003	128.000,00	128.000,00	1030150192E890022
PR	PEROLA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA D'OESTE	36000484446202200	37020009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	VERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VERE	36000484690202200	37020009	300.000,00	300.000,00	1030150192E890041
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000484344202200	27870001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890033

		NILOPOLIS					
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000485264202200	42270001	20.430,00	20.430,00	1030150192E890011
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000486831202200	41490002	303.727,00	303.727,00	1030150192E890011
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	36000486813202200	41210006	180,00	180,00	1030150192E890043
RS	CERRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO GRANDE	36000486676202200	28730004	81.879,00	81.879,00	1030150192E890043
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000484239202200	28620002	500.000,00	500.000,00	1030150192E890043
RS	JACUIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO	36000486401202200	41680005	120.000,00	120.000,00	1030150192E890043
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000486629202200	41680005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PETROPOLIS	36000484157202200	28610001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486987202200	19830006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000484451202200	41680005	35.000,00	35.000,00	1030150192E890043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000486300202200	41680005	25.381,00	25.381,00	1030150192E890043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000487024202200	41680005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WITMARSUM	36000484931202200	22100017	83.814,00	83.814,00	1030150192E890042
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO	360004849932022	3946000	100.000,00	100.000,00	1030150192E8900

		MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	00	1			35
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000484367202200	39460001	67.340,00	67.340,00	1030150192E890035
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000487050202200	23560002	388.670,00	388.670,00	1030150192E890035
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000486703202200	31350009	102.443,00	102.443,00	1030150192E890035
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000486466202200	37370002	245.008,00	245.008,00	1030150192E890035
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000485299202200	39770004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000485205202200	41350001	118.413,00	118.413,00	1030150192E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484565202200	39950002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000484566202200	41350001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000486806202200	26930008	155.000,00	155.000,00	1030150192E890017
TOTAL			48 PROPOSTAS			12.806.430,00	